



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei No. 029/09

## Institui a Câmara de Vereadores Mirins no Poder Legislativo do Município de Ubá e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo de Ubá a Câmara de Vereadores Mirins, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Ubá e as escolas, permitindo ao estudante compreender o papel do Poder Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação de sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º A Câmara de Vereadores Mirins será implantada mediante a adesão das escolas, terá mandato de 1 (Hum) ano e será constituída de alunos entre 12 a 15 anos de idade.

Art. 3º Constituem objetivos específicos da Câmara de Vereadores Mirins:

I – Proporcionar a divulgação de informações nas escolas sobre Projetos, Leis e atividades gerais da Câmara Municipal.

II – Possibilitar aos alunos o acesso e o conhecimento das atividades da Câmara e o papel desempenhado pelos Vereadores.

III – Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os principais problemas do Município de Ubá.

IV – Gerar oportunidade para que os alunos, na condição de Vereadores Mirins, apresentem sugestões nas soluções de importantes questões municipais.

V – Sensibilizar Professores, Funcionários, Pais de Alunos e a comunidade em geral, a participarem do Projeto Câmara de Vereadores Mirins, apresentando sugestões para seu funcionamento.

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentará as etapas de desenvolvimento, critérios para eleição de Vereadores Mirins, posse e exercício do mandato definidos em Regimento Interno próprio.

Art. 5º Compete a Diretoria Geral da Câmara Municipal o Desenvolvimento da Câmara dos Vereadores Mirins.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ubá, MG, 06 de abril de 2009.

Vereador Maurício Valadão Reimão de Melo  
Dr. Valadão



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSIIFICATIVA

Com a instituição da Câmara de Vereadores Mirins, esta Casa Legislativa promove a interação entre a Câmara Municipal de Ubá e as escolas, permitindo ao estudante compreender o papel do Poder Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

A Câmara dos Vereadores Mirins será implantada mediante a adesão das escolas e abrangerá séries do Ensino Fundamental e Médio, com seus objetivos específicos definidos no Art. 3º da proposição.

Trata-se, portanto, de contribuir para a formação e educação dos nossos estudantes.

Em vista do exposto, diante da relevância da matéria, solicitamos a aprovação desta proposição pelos nobres Vereadores.

Ubá, MG, 06 de abril de 2009.

**Vereador Maurício Valadão Reimão de Melo**  
**Dr. Valadão**